



Setor de Informática <informatica@camarapm.mg.gov.br>

Fwd: CÂMARA MUNICIPAL PARÁ DE MINAS - ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Gestão Contratos <gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br>

15 de dezembro de 2023 às 13:08

Para: Setor de Informática <informatica@camarapm.mg.gov.br>, financeiro.prolimp@yahoo.com.br

Boa tarde Euler !

Favor responder o questionamento da empresa em relação ao atestado de capacidade técnica uma vez que é avaliado pelo pregoeiro.

Atenciosamente.

----- Forwarded message -----

De: **Gabriel Moreno** <financeiro.prolimp@yahoo.com.br>

Date: sex., 15 de dez. de 2023 às 09:50

Subject: CÂMARA MUNICIPAL PARÁ DE MINAS - ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

To: gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br <gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br>**Bom dia Paula,**

Sobre a cláusula abaixo do edital, favor esclarecer:

5.4 - Documento para comprovação da qualificação técnica:

5.4.1 - Atestado(s) de capacidade técnico-operacional: expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente identificada(s), em nome da licitante, de preferência em papel timbrado da(s) contratante(s), que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, assim considerados a gestão de mão de obra terceirizada com o número de profissionais equivalente ao da contratação pretendida.

5.4.1.1 - Considera-se como "equivalente" o quantitativo de, no mínimo, 04 (quatro) profissionais.

5.4.1.2 - Deverá constar de maneira explícita no(s) documento(s), ou ser informado pelo licitante, o nome, endereço, telefone e e-mail do contratante, e local de prestação dos serviços, com vistas à realização de possíveis e eventuais diligências, caso necessário.

Possuímos um cliente (Panelão Supermercados) no qual temos mais de 04 funcionários trabalhando na rede, mas cada unidade tem seu contrato para emissão da nota fiscal. Neste caso o atestado é valido se apresentarmos um atestado com o total de funcionários, e incluir todos os contratos e notas fiscais que comprovam a prestação de serviço? Ou isso invalidaria o item 5.4.1.1 do edital.

No aguardo de um breve retorno.

--

Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho
Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos
Tel: (37) 3237-6076 - Ramal

Este e-mail é confidencial e somente para uso do destinatário. Se você não for o destinatário pretendido, não deve usar, divulgar, distribuir, copiar ou realizar qualquer outro tipo de tratamento desta mensagem. Caso tenha recebido indevidamente, por favor delete-o imediatamente, inclusive da caixa dos itens excluídos do seu e-mail, e comunique o remetente. A Câmara Municipal de Pará de Minas/MG declara estar em conformidade com todas as leis aplicáveis referentes à proteção de dados no Brasil.

Ao disponibilizar seus dados por meio deste canal, declara o titular, conhecer que seus dados serão tratados na forma prevista na Legislação vigente e política de tratamento de dados desta Câmara, consentindo expressamente com sua coleta, armazenamento e eventual compartilhamento para os fins que se destinam, ciente, ainda, de que os mesmos serão guardados pelo tempo que for necessário para cumprir com os fins delineados, ou ainda, pelo período permitido pela lei aplicada.

ATENÇÃO: Nos termos do Art. 25 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), esclarece-se que os dados eventualmente coletados por esta Câmara por quaisquer meios, sejam eles físicos ou eletrônicos (e-mail, Whatsapp, etc), serão tratados de acordo com o regime jurídico da publicidade, ficando, desde já, o destinatário ciente de que os dados que estão sendo coletados se mostram necessários para a execução de políticas públicas.



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE!!!**



Sender notified by
Mailtrack